



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, o Instituto Cultural apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, de 1 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1286/E929/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, de 6 de Novembro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 7 de Novembro de 2019:

1. Na sequência do modelo de funcionamento dos serviços públicos, produzem-se normalmente dois tipos de arquivos: os arquivos comuns das actividades administrativas e arquivos funcionais que são produzidos pelos serviços no exercício das suas competências próprias. Relativamente aos arquivos das duas espécies referidas, as actividades administrativas comuns são realizadas para o exercício das competências dos serviços públicos, sendo o prazo da conservação dos referidos arquivos já previsto pela Ordem Executiva n.º 111/2019, - Prazos de Conservação e Destino Final dos Arquivos Administrativos de Natureza Comum. Embora a maior parte desses arquivos produzidos não tenha normalmente alto valor para efeito da conservação, foram, entretanto, explicitamente previstos quais os tipos de arquivos que



deverão ser transferidos para o Arquivo de Macau, ou quais os que devem ser conservados permanentemente pelos próprios serviços.

Em relação aos arquivos funcionais produzidos no exercício das suas competências, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 73/89/M, os serviços públicos podem definir o seu prazo, no cumprimento das regras acima referidas. Foi ainda claramente definido quais os tipos de arquivos a serem transferidos para o Arquivo de Macau, ou quais os que serão conservados permanentemente pelos serviços.

Visando promover o cumprimento de tais normas por parte dos serviços públicos, o Arquivo de Macau, através da cooperação com a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, organizou o “Curso de Gestão de Arquivos dos Serviços Públicos” com o objectivo de divulgar e generalizar junto do pessoal dos serviços públicos os conceitos básicos da gestão de arquivos e os critérios de selecção. Ao mesmo tempo, em resposta às exigências dos serviços, realizou formações profissionais e sessões de intercâmbio onde especificava os critérios de selecção de arquivos, a fim de prestar auxílio aos serviços para estabelecerem os prazos de conservação dos seus próprios arquivos funcionais. Além disso, as “Normas da Gestão dos Arquivos dos Serviços Públicos” que serão lançadas dentro em breve pelo Arquivo de Macau, contêm também os critérios de selecção do valor arquivístico, o que contribuirá para o melhoramento do trabalho da gestão dos arquivos do Governo da RAEM.



2. Baseando nos trabalhos de *backup* dos arquivos, cujo suporte principal eram as microfilmagens, o Arquivo de Macau procedeu, em 2001, à digitalização dos mapas, plantas, fotografias e *slides* arquivados; em 2006, procedeu à transcrição da imagem das microfilmagens arquivadas; em 2008, desenvolveu a digitalização dos arquivos de suporte de papel, tendo totalizado, até à data, a digitalização de mais de 600 000 páginas de arquivos; além disso, em 2007, visando coordenar com a digitalização em construção, o Arquivo de Macau substituiu o sistema de descrição de arquivos e a base de dados do acervo documental, na aplicação da “Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística” - ISAD(G) promulgada pelo Conselho Internacional de Arquivos, que constitui o fundamento na redacção de catálogos de arquivos para pesquisa; por outro lado, para a estipulação do regulamento de digitalização dos arquivos de suporte de papel, lançou, em 2018, as “Instruções para Regulamentação das Técnicas de Digitalização de Documentos em Suporte de Papel” para a utilização como referência dos serviços públicos.

3. No momento presente, nas instalações do Arquivo de Macau, os leitores podem utilizar as ferramentas de pesquisa para localizarem dados e informações arquivados de que necessitem. Para facilitar melhor a utilização dos arquivos, o Arquivo de Macau pôs em funcionamento, em Fevereiro de 2010, a sua página electrónica de acesso à consulta online dos catálogos do acervo documental e das imagens de documentos e tem vindo a proporcionar, gratuitamente, ao público recursos de arquivos disponibilizados na Internet e



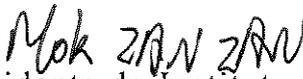
澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

a facilitar a pesquisa e utilização dos estudiosos no ultramar. Actualmente, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau está a realizar uma consulta pública sobre a Lei dos Arquivos, com vista a auscultar as opiniões e sugestões dos vários sectores da sociedade. Quando os serviços funcionais competentes iniciarem os trabalhos de elaboração da respectiva lei, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça irá apresentar opiniões e sugestões relativamente à proposta de lei, nomeadamente quanto à técnica jurídica, operações na prática e articulação com as leis e diplomas em vigor, de acordo com as Orientações sobre os Circuitos Operacionais Internos Relativos ao Mecanismo de Centralização da Coordenação da Produção Legislativa.

Muitos agradecimentos pela atenção de V. Ex.<sup>a</sup>.

Macau, aos 28 de Novembro de 2019.

  
A Presidente do Instituto Cultural

Mok Ian Ian